



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 28/2019

Dispõe sobre a retirada de Gratificação de Tempo Integral – **GTI**, de servidor e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre- Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os Artigos 61º e 62º e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único - RJU);

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação, através do Memorando nº 039/2019- SEMEC de 25 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a Gratificação de Tempo Integral – **G. T. I**, concedida ao servidor **ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA**, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com efeitos legais a partir do dia **01 de janeiro de 2019.**

Art-2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de janeiro de 2019.



JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: ___/___/___